



3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF/PB

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

RESULTADO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que fizeram parte da sessão de julgamento do dia 22 de dezembro de 2021, os seguintes Auditores:

KARLA GABRIELA SOUSA LEITE CARTAXO -----Presidente-----
GUSTAVO NUNES DE AQUINO -----Vice-Presidente-----
LUIZ CÉSAR GABRIEL MACÊDO -----
ANDRÉ GUSTAVO SANTOS LIMA CARVALHO -----ausência justificada-----
JOSÉ EDUARDO DE AMORIM NETO -----
ANDRÉ WANDERLEY SOARES-----Procurador-----

Comunico a decisão dos processos abaixo relacionados, julgados neste TJDF/PB:

1. **PROCESSO Nº 102/2021** – Jogo: Confiança Esporte Clube x Femar Futebol Clube, realizado em 11 de novembro de 2021 – Campeonato Paraibano de Futebol Profissional da 2ª Divisão. **Denunciado:** José Wilson Nascimento, presidente do Confiança Esporte Clube, incurso no Art. 258, inciso II do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. JOSÉ EDUARDO DE AMORIM NETO. RESULTADO:** Por unanimidade dos auditores, suspender por 30 (trinta) dias José Wilson Nascimento, presidente do Confiança Esporte Clube, por infração ao Art. 258, §2º, inciso II do CBJD.
Foi colhido o depoimento do Sr. Jocélio Esmerino Soares da Silva, 4º árbitro da partida. Foi enviado relatório pelo delegado da partida.
2. **PROCESSO Nº 105/2021** – Jogo: Grêmio Recreativo Serrano x Sabugy Futebol Clube, realizado em 11 de novembro de 2021 – Campeonato Paraibano de Futebol Profissional da 2ª Divisão. **Denunciados:** Grêmio Recreativo Serrano e Sabugy Futebol Clube, ambos incurso no Art. 206 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. GUSTAVO NUNES DE AQUINO. RESULTADO:** Por unanimidade dos auditores, multar em R\$ 500,00 (quinhentos reais) o Grêmio Recreativo Serrano, e multar em R\$ 300,00 (trezentos reais) o Sabugy Futebol Clube, ambos por infração ao Art. 206 do CBJD, determinando o prazo de 30 (trinta) dias para comprovação do pagamento, sob pena de ser aplicada nova multa, como preceitua o Art. 223 do CBJD.
Não foi enviada defesa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA

3. **PROCESSO Nº 114/2021** – Jogo: Sabugy Futebol Clube x Centro Sportivo Paraibano, realizado em 18 de novembro de 2021 – Campeonato Paraibano de Futebol Profissional da 2ª Divisão. **Denunciados:** Marcelino Almeida da Silva, incurso no Art. 243-F, §1º do CBJD; Breno Renan Costa Ataíde, incurso no Art. 254-A do CBJD e Gustavo Alves Marinho, incurso no Art. 258, inciso II do CBJD, ambos atletas do Sabugy Futebol Clube. **AUDITOR RELATOR DR. LUIZ CÉSAR GABRIEL MACÊDO. RESULTADO:** Por unanimidade dos auditores, acolhida parcialmente a denúncia no sentido de suspender por 01 (uma) partida Marcelino Almeida da Silva, por infração ao Art. 258, inciso II do CBJD; suspender por 04 (quatro) partidas Breno Renan Costa Ataíde por infração ao Art. 254-A do CBJD e suspender por 01 (uma) partida Gustavo Alves Marinho, por infração ao Art. 258, inciso II do CBJD, ambos atletas do Sabugy Futebol Clube, além da suspensão automática aplicada. Não foi enviada defesa.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2021.


Maria Augusta de Mariz Melo Pordeus
Secretária do TJDF/PB

TJDF-PB